



Ofício nº 019/16 – PRES

Lages, 16 de maio de 2016.

Ilustríssimo Senhor,

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Lages, vem através do presente ofício, buscar junto a V. Sª., Chefe da Agência do INSS de Lages/SC, informações e providências para o cumprimento da liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública 26178-78.2015.4.01.3400, promovida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil em face do INSS, cujo trâmite ocorre perante a Justiça Federal de Brasília/DF.

Registre-se que na liminar concedida na referida Ação Civil Pública, restou garantido aos advogados, junto à Autarquia, em respeito às prerrogativas profissionais, garantidas por lei: **atendimento diferenciado nas suas agências, sem agendamento prévio, em local próprio e independente de distribuição de senhas, durante o horário de expediente; que a autarquia se abstenha de impedir os advogados de protocolizarem mais de um benefício por atendimento, bem como de obrigar o protocolo de documentos e petições apenas por meio de agendamento prévio e retirada de senha.**

Certos de que esta Autarquia não terá restrições para o fiel cumprimento desta decisão, em prazo exíguo, desde já a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Lages, agradece a atenção, bem como coloca-se à disposição para fins de estreitamento das relações entre o Órgão Ancilar e os advogados, com o estrito fito de melhorar ainda mais a prestação dos serviços aos segurados do INSS.

Atenciosamente,

Dr. Célio Adriano Spagnoli
Presidente OAB Lages/SC

Dr. Alessandro Matos Rodrigues
Comissão Direito Previdenciário

Dra. Maeve Jasper Zappellini
Comissão Direito Previdenciário

Dr. Thiago Secchi Coelho
Comissão Direito Previdenciário

Ilmo. Sr.
Rubens José Rambo
DD. Chefe Agência INSS Lages/SC
Rua Jorge Lacerda – Centro – Lages/SC

Recebido em 15/05/2016
Fabio Tormen
CHEFE DE BENEFÍCIO
MAT. 1441964
APS LAGES 20.001.060